

MUNICÍPIO DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.705/2022

Certifico a Publicação do Presente doc no Diáno Oficial Eletrônico
Nº 3441 em 14 / 03/3022

Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 530.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,

Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes Unidade Orçamentária: 08001 - Secretaria Municipal de Esportes 2712200032.082 - Manutenção das Atividades da SEMES 3390.30.00.00 30000000 Material de Consumo R\$ 140.000.00 4490.52.00.00 30000000 Equipamentos Material R\$ 250.000,00 е Permanente 2781200091.205 – Repasse de Recursos a Entidades Esportivas 3350.41.00.00 3000000 Contribuições R\$ 70.000.00 2781200092.083 - Manutenção das Atividades Esportivas 3390.39.00.00 30000000 Outros Serviços de Terceiros - P. R\$ 70.000.00 Jurídica R\$ 530.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru PREFEITO